

Lote 12/13/19/20	Área	3.000,00m²
Frente para a Rua T-27.....		30,00m
Fundo dividindo com a Rua T-28.....		30,00m
Lado direito dividindo com os lotes 14, 16, 17 e 18.....		100,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11 e 21.....		100,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1883,
DE 23 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.598.750-1/2005, de interesse de **HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 08 e 09, situados às ruas Baraúna e Pau-Cetim, Quadra 03, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/08/09	ÁREA	3.348,35m²
Frente para a Rua Pau-Cetim.....		30,83m+36,36m
Fundo dividindo com a Rua Baraúna e Lote 03.....		31,19m+31,22m+33,23m
Lado direito dividindo com os lotes 01 e 10.....		66,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1884,
DE 23 DE MAIO DE 2005.**